

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA**Aviso n.º 1979/2008**

No uso da competência que me confere o artigo 68º n.º 2 alínea a) da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, de direcção e gestão de pessoal, torno público que no âmbito do estipulado no artigo 34, n.º 1 alínea b, do Decreto-Lei nº 427/89 de 7 de Dezembro, que por meu despacho de 26 de Novembro de 2007, foi celebrado Contrato a Termo Certo pelo período de um ano, com:

Silvia Maria de Brito Machado, Técnica Superior de Geografia, a remunerar pelo índice 285;

António João Abrantes Santos, Técnico de Informática, a remunerar pelo índice 200;

Cristina Manuela Vaqueiro Mendes, Técnica de Gestão Autárquica, a remunerar pelo índice 285.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

2611080789

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**Aviso n.º 1980/2008****Discussão pública — Alteração ao alvará de loteamento n.º 39/82 Rua do Alto da Serra, 89/91 (lote 62) — Baguim do Monte**

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento nr.39/82 (Proc.º 4175/07), requerido pelo proprietário do Lote 62, sito na Rua Alto da Serra, nr.89/91 — Freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário nr.393/71, pertencente à Sociedade Cooperativa “O Lar Moderno da Formiga, CRL”.

A alteração consiste na construção de um alpendre no logradouro com 20,90m².

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Dezembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611081001

Aviso n.º 1981/2008**Alteração ao alvará de loteamento n.º 100/81, lote 56, freguesia de Valbom — Discussão pública**

Dra Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 100/81 requerido pelo proprietário do lote n.º 56, sito no Lugar de Fonte Pedrinha Freguesia de Valbom, a que respeita o processo camarário nº 4042/79, pertencente a Herdeiros de Alfredo Aires Gouveia Allem.

A alteração ao loteamento requerida por Isabel Maria Gouveia Bento, consiste relativamente ao lote n.º 56 na introdução de um piso em sub-cave e alteração da mancha de implantação e construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Janeiro de 2008. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611081009

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Aviso n.º 1982/2008****Nomeação em regime de substituição**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02 de Janeiro de 2008, a Arquitecta Ângela Carvalho Ferreira, foi nomeada em regime de substituição por urgente conveniência de serviço como Directora do Projecto do Plano Director Municipal, a partir de 02 de Janeiro de 2008 e até produzir efeitos úteis, designadamente pelo procedimento tendente à nomeação de novo titular, nos termos do artigo 27º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e alínea b), do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 104/2006, de 07 de Junho.

3 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611080888

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA**Aviso n.º 1983/2008**

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote n.º 25, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 11/01, concedido a Tarrão — Empreendimentos Imobiliários, Lda. (inicialmente em nome de António Cândido Neto Pereira Lousada e outro) e formulado por Manuel Bessa, Esposa & Filhos, Lda., proprietários do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

2 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado*.

2611080910

Aviso n.º 1984/2008

Por despacho de 2 de Janeiro de 2007, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº 409/91, de 17 de Outubro, os seguintes funcionários, nas categorias que se lhes vê defronte, mediante concursos internos de acesso limitado, abertos por avisos afixados no átrio desta Câmara Municipal, em 5 de Dezembro de 2007:

Bruno José Marques Morais Fernandes — Técnico Superior (Psicólogo) Principal;

Ana Maria Fernandes Faria — Técnica Superior (Serviço Social) Principal;

Artur Constantino Castro Pinto — Técnico Superior (Relações Públicas) Principal;

Cláudia Alexandra Sampaio Ferreira de Bessa — Técnica Superior (Relações Públicas) Principal;

Nuno Alexandre Magalhães Ribeiro — Técnico Superior (Jurista) 1.ª classe;

Carla Fernanda Vilela Ribeiro — Técnico Superior (Turismo) 1.ª classe e

Carla Maria Soares Meireles — Técnica (Contabilidade e Administração) 1.ª classe.

Os candidatos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isto do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611080809

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 1985/2008

1. Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, de 29.10.2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal: Técnico superior;

1.1 — 1 Carreira: Engenharia florestal;

1.1 — 2 Categoria: Técnico superior estagiário — uma vaga.

2 — Natureza do concurso: externo de ingresso.

3 — Validade do concurso: um ano.

4 — Legislação Aplicável: este concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06; no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Conteúdo Funcional: artigo 10.º do Regulamento n.º 229-D/2007, de 31-08-2007, publicado no *Diário da República* n.º 168, 2.ª série.

6 — Local de Trabalho: área do Concelho de Manteigas.

7 — Remuneração: durante o estágio o vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 321 do grupo de pessoal técnico superior, da categoria estagiário.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais: são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

9 — Requisitos de Admissão: podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1 Requisitos Gerais: (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias e profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 Requisitos especiais: curso superior que confira o grau de licenciatura em Engenharia Florestal.

10 — Formalização de Candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, entregue pessoalmente na Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Manteigas, Rua 1.º de Maio, 6260-101 Manteigas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo

de preferência legal, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

11 — Documentos Exigidos: os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

b) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias;

c) *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado;

d) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os quais serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — Métodos de Selecção: os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, a prova escrita de conhecimentos (revestindo natureza teórica), com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

13.1 Avaliação curricular: A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto e, de conformidade com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base — onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional — onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional — onde se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13.2 — Prova escrita de conhecimentos: a prova escrita de conhecimentos terá a duração de noventa minutos, na qual será considerada a legislação que a seguir se indica:

a) Princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos de Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000 de 13.03;

b) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16.01;

c) Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11.08 e pelos Decretos-Lei n.ºs 503/99 de 20.11, 70-A/2000 de 05.05, 157/2001 de 11.05 e 169/2006 de 17.08, e Leis n.ºs 99/2003 de 27.08 e 35/2004 de 29.07;

d) Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto — lei de Bases da Política Florestal;

e) Decreto-Lei n.º 237/80, de 26 de Agosto — Bases gerais da prevenção, detecção e combate aos incêndios florestais.

Nesta prova é permitido aos candidatos a consulta de legislação não anotada.

13.3 Entrevista profissional de selecção: a entrevista profissional, que terá a duração de quinze minutos, visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através da ponderação dos seguintes factores: A) Interesse e motivação profissionais; B) Sentido de organização; C) Capacidade de relacionamento e D) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

13.4 O ordenamento final dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + 3PEC + 2EPS}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PEC = prova escrita de conhecimentos,

EPS = entrevista profissional de selecção.